



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Ofício-Circular nº 47 /2008

Florianópolis, 09 de julho de 2008

Aos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito Diretores do Foro

Senhor(a) Magistrado(a),

Tendo em vista os termos do Ofício-Circular nº 97/2002, desta Corregedoria Geral da Justiça, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência fotocópia do Ofício n. 143020000172-000-003, subscrito pelo Dr. Gustavo Marcos de Farias, Juiz de Direito da Comarca de Rio do Campo, para que sejam tomadas as providências necessárias junto ao(s) cartório(s) de Registro de Imóveis dessa comarca.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de consideração e apreço.

Desembargador José Gaspar Rubik
VICE-CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Rio do Campo
Vara Única

Ofício nº 143020000172-000-003 Rio do Campo, 25 de junho de 2008.

Autos nº 143.02.000017-2
Ação: Ação Civil Pública/Lei Especial
Autor: Ministério Público
Réu: Alois Zator e outros

R.h.
Expeça-se Ofício-Circular.
Em. 09/07/2008.

Desembargador José Gaspar Kubik
VICE-CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

Senhor Desembargador:

Tenho a honra de comparecer perante Vossa Excelência para solicitar que se officie a todos os cartórios de registros de imóveis do Estado de Santa Catarina, informando, para os devidos fins, que foi revogada a decisão de indisponibilidade dos bens dos requeridos **ALOIS ZATOR, DANIEL CORRÊA, MÁRCIA LUCIANA BLONKOVSKI EISING e JUVENAL DE ANDRADE**, referente aos presentes autos.

Valho-me do ensejo para reiterar os mais elevados protestos de consideração.

Gustavo Marcos de Farias
Juiz de Direito

Excelentíssimo Senhor Desembargador
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina
Rua Álvaro Millen da Silveira, 208, 8º andar, Centro
Florianópolis-SC
CEP 88.020-901

008852000172-000-003 OFÍCIO Nº 143.02.000017-2/2008 16:07 0066993